

6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS

Estudo Técnico Preliminar 58/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64543.007439/2025-75

2. Descrição da necessidade

Necessidade de contratação de empresa para realização de um serviço de restauração de um piso de madeira em uma área de 106m².

Itens:

- Realização de restauração de piso de madeira com: lixamento e aplicação de verniz à base de resina utilizado para proteger e dar acabamento, tornando-o mais resistente a arranhões, umidade e desgaste natural.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	NAUÊ DOS SANTOS MORAES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços objeto da presente contratação deverão observar os seguintes critérios para sua **execução, avaliação e aceitação final**:

1. Prazos e Local de Execução

O **prazo para execução do serviço** será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do **envio da Nota de Empenho**, encaminhada por e-mail ao endereço cadastrado no SICAF, ou outro informado pela contratada.

Os serviços deverão ser executados **em remessa única**, no seguinte local:

6º Grupo de Artilharia de Campanha – Rua Moron, nº 548, CEP 96200-450 – Centro, Rio Grande/RS.

2. Critérios Técnicos para Boa Execução do Serviço

A restauração do piso de madeira deverá obedecer aos seguintes **parâmetros técnicos e de qualidade**, de modo a garantir durabilidade, segurança, estética e funcionalidade:

a) Correção e Nivelamento

- Aplicar correções de frestas, trincas e irregularidades com **massa para madeira de alta aderência**, compatível com o tipo existente.
- Garantir nivelamento uniforme, com **diferença máxima de 2 mm** entre tábuas adjacentes.

b) Lixamento

- O lixamento deverá ser feito em etapas (grãos 36, 60 e 100, no mínimo), com **equipamentos profissionais** (lixadeira orbital e bordadeira), garantindo superfície lisa e uniforme.
- Não deverá haver marcas, arranhões, manchas ou diferenças perceptíveis de textura após o processo.

c) Limpeza Pós-Lixamento

- Todo o pó e resíduos deverão ser aspirados e removidos completamente antes da aplicação dos produtos de acabamento.
- Nenhuma etapa de aplicação poderá ser feita sobre superfície úmida ou com poeira residual.

d) Aplicação de Seladora e Acabamento

- A aplicação de seladora, verniz ou resina deverá ser feita em **camadas homogêneas**, respeitando o tempo de secagem entre demãos, conforme especificação do fabricante.
- O acabamento final deverá apresentar **brilho uniforme, ausência de bolhas, manchas, riscos ou escorrimentos**.
- Deverão ser utilizados produtos **de primeira linha e adequados para pisos de madeira**, com **baixo odor e secagem rápida**, preferencialmente à base d'água, para minimizar impacto ambiental e riscos à saúde.

e) Limpeza e Entrega da Área

- Após a conclusão, o local deverá ser entregue **limpo e livre de resíduos**, pronto para uso.
- Eventuais danos a rodapés, paredes ou mobiliários deverão ser reparados pela contratada sem ônus adicional.

3. Recebimento e Aceitação do Serviço

O **serviço será recebido provisoriamente** no prazo de **5 (cinco) dias** após a conclusão, pelo(a) **fiscal e responsável técnico do contrato**, para fins de **verificação da conformidade técnica** com as especificações deste Termo de Referência e da proposta.

O **recebimento definitivo** será realizado após a constatação da conformidade integral.

O **serviço poderá ser rejeitado**, total ou parcialmente, quando não atender aos critérios de qualidade, uniformidade, acabamento ou especificações técnicas. Nesses casos, a contratada deverá **corrigir as inconformidades no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da **notificação formal**, sem ônus adicional à Administração e **sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis**.

4. Garantia e Manutenção

A contratada deverá garantir o serviço executado por **mínimo de 12 (doze) meses**, responsabilizando-se por defeitos de execução, acabamento ou aplicação de materiais, bem como por eventuais descolamentos, trincas, manchas ou perda de brilho durante o período de garantia.

5. Normas e Referências Técnicas

O serviço deverá seguir rigorosamente as normas aplicáveis da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**, em especial:

- **NBR 15794 – Pisos de madeira: Execução e Manutenção;**
- **NBR 15575 – Desempenho de Edificações Habitacionais;**
- **NBR 7190 – Projeto de Estruturas de Madeira.**

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizado levantamento de preços com o objetivo de subsidiar a contratação a seguir: Realização de restauração de piso de madeira com: lixamento e aplicação de verniz à base de resina utilizado para proteger e dar acabamento, tornando-o mais resistente a arranhões, umidade e desgaste natural.

A pesquisa de preços foi conduzida por meio de consultas a empresas especializadas na realização do serviço, observando fornecedores que atuam no mercado nacional e oferecem ampla concorrência entre si. A seleção dos preços considerou:

- Orçamentos obtidos diretamente em contato com prestadores de serviços regionais;

Este levantamento visa garantir uma estimativa justa de preços na região da realização do serviço e assegurar que a contratação esteja em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e transparência.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solução tem como objetivo atender à demanda do 6º GAC por meio da contratação do serviço de manutenção da área afetada pelo desgaste natural do tempo e pelas chuvas na região.

A proposta contempla:

- 1. Realização de restauração de piso de madeira com: lixamento e aplicação de verniz à base de resina utilizado para proteger e dar acabamento, tornando-o mais resistente a arranhões, umidade e desgaste natural.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Serviço	CATSER	Und	Qtd	Valor m²	Valor Total
1	Realização de restauração de piso de madeira com: lixamento e aplicação de verniz à base de resina utilizado para proteger e dar acabamento, tornando-o mais resistente a arranhões, umidade e desgaste natural.	21989	m²	106	R\$67,11	R\$7.113,66

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.113,66

Valor (R\$): R\$ 7.113,66

O valor estimado da contratação é de R\$ 7.113,66 (Sete mil cento e treze reais e sessenta e seis centavos.)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da contratação, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípua da licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço deverá atender todas as especificações dos órgãos reguladores do serviço. Não será aceito serviços em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Estudo. O serviço será realizado no local definido neste Estudo mediante data provocada pela Unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem por finalidade suprir a demanda de manutenção da área do Pavilhão de Comando do 6º GAC.

13. Providências a serem Adotadas

Medidas adotadas anterior a aquisição dos bens:

- Separação e descrição do serviço a ser realizado;
- Definição da metragem; e
- Pesquisa de mercado para comparar se o valor está condizente com os preços praticados no mercado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Durante todo o processo de aquisição e execução dos serviços, será observada, na íntegra, a aplicação do **Art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, que determina a obrigatoriedade da adoção de práticas sustentáveis nas contratações públicas, **regulamentado pelo Decreto nº 7.746/2012**, bem como a adoção de medidas voltadas à **promoção do desenvolvimento nacional sustentável**.

A contratada deverá cumprir integralmente as **normas ambientais vigentes**, observando o disposto na **Lei nº 9.605/1998** (que estabelece sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente), sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal.

Deverá ainda ser atendido o previsto na **Lei nº 12.305/2010** — que institui a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)**, com especial atenção ao manejo, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Para resíduos **recicláveis e reutilizáveis**, observar-se-á o disposto no **Decreto nº 5.940/2006**, que regulamenta a separação e destinação desses materiais, de forma a favorecer a coleta seletiva e o reaproveitamento.

A execução contratual deverá adotar **boas práticas ambientais**, priorizando o uso de **materiais ecologicamente corretos, produtos à base d'água, controle de emissões de poeira e ruído**, e a **redução de desperdícios e impactos ambientais diretos**.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica e administrativa do processo de restauração do piso localizado na área de comando do 6º Grupo de Artilharia de Campanha.

Atualmente, o piso da referida área apresenta desgaste acentuado, com fissuras, desníveis e perda do revestimento original, resultantes da ação do tempo, do intenso fluxo de pessoal e da movimentação de mobiliário e equipamentos administrativos. Tal condição compromete não apenas a estética e a conservação do patrimônio público, mas também a segurança dos militares e visitantes, podendo ocasionar acidentes por escorregamento ou tropeços.

A restauração do piso visa recuperar as condições adequadas de uso, promover a preservação do ambiente histórico e institucional do Comando, além de garantir a longevidade da estrutura física. Trata-se de medida necessária para manter o padrão de apresentação e funcionalidade compatível com o nível de representatividade do setor, que recebe autoridades militares e civis, e onde são conduzidas atividades administrativas e cerimoniais relevantes.

Sob o ponto de vista econômico, a intervenção mostra-se viável e vantajosa, uma vez que a restauração preventiva evita custos mais elevados de substituição integral futura. Além disso, a execução do serviço poderá ser planejada de modo a minimizar impactos operacionais, sem prejuízo às atividades rotineiras do Comando.

Dessa forma, considerando o estado atual de deterioração, os riscos à segurança, o valor histórico e institucional da área, e a relação custo-benefício favorável, conclui-se pela plena viabilidade da restauração do piso da área de comando do 6º GAC, recomendando-se a continuidade do processo para contratação do serviço, conforme as normas de gestão patrimonial e de manutenção predial vigentes no Exército Brasileiro.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).